

**ATO EXECUTIVO Nº 481**

*Delega competência ao Vice-Reitor*

O Reitor, no uso de suas atribuições e na conformidade do art. 16, § 1.º do Regimento Geral,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º — Delegar competência ao Vice-Reitor, Professor **CAIO TACITO SÁ VIANA PEREIRA DE VASCONCELOS**, para supervisionar e orientar:

a) a implementação da Reforma Universitária, coordenando a ação dos Centros Setoriais e das Unidades Universitárias na aplicação das correspondentes normas legais e mandamentos universitários;

b) o planejamento das atividades de pós-graduação, a serem exercidas pelos Centros Setoriais, na forma do art. 3.º, alínea c do Regimento Geral.

Art. 2.º — No exercício da presente delegação de competência, poderá o Vice-Reitor manter entendimentos com outras Universidades e com autoridades ou entidades.

Art. 3.º — O uso, pelo Reitor, de qualquer dos poderes contidos na presente delegação de competência, ou em quaisquer outras, não importa em sua derrogação.

Art. 4.º — O presente Ato Executivo entra em vigor nesta data.

UEG, em 4 de janeiro de 1972  
*Oscar Tenório*